



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmp@dsnet.com.br

LEI Nº 1423 de 14 de Fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre a criação de cargo público na estrutura administrativa do Poder Legislativo, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e incluído na estrutura funcional do Poder Legislativo, o cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I parte integrante desta Lei..

Parágrafo único. O cargo público criado por esta Lei tem suas respectivas atribuições definidas de forma sintetizada nos termos do Anexo I desta Lei e será complementado por meio de Resolução específica que tratará da Instituição do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Rio Paranaíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da criação do cargo público a que se refere esta Lei correrão à conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 14 de Fevereiro de 2014; 192º da Independência e 125º da República.

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado(a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias. O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 14 de 02 de 14

Ass. servidor e matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio

Caixa Postal 01 – 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: pmrp@dsnet.com.br

ANEXO I

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO CARGO: Coordenador do Sistema de Controle Interno

ATRIBUIÇÕES:

Comprovar a legalidade e proceder à avaliação dos resultados quanto a eficácia, eficiência e economicidade dos atos do Poder Legislativo;

Promover auditorias internas periódicas visando o levantamento de possíveis desvios, falhas e irregularidades a recomendar as medidas corretivas aplicáveis;

Revisar a adequação da estrutura administrativa da Câmara Municipal ao cumprimento dos seus objetivos e metas;

Promover o estudo de casos com vistas à racionalização do trabalho, objetivando o aumento da produtividade e a redução de custos operacionais; e

Apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Formação profissional de Nível Superior em Contabilidade, Administração, Economia ou Direito.

DESCRIÇÃO DETALHADA ESTÁ CONTIDA EM RESOLUÇÃO ESPECÍFICA

SALÁRIO: R\$ 2.398,00 (Dois Mil Trezentos e Noventa e Oito Reais)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) horas semanais

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Paranaíba, 14 de Fevereiro de 2014;
192º da Independência e 125º da República.


MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito Municipal